

28 – TERÇA-FEIRA, 03 DE JULHO DE 2012

dos servidores das carreiras dos profissionais da Educação Básica em exercício nas unidades administrativas da jurisdição.

Art. 2º - Integram a Comissão de Recursos: Milene Francisco, MaSP 226.055-2 – Presidente; Amauri Fonseca Amaral, MaSP 346.309-8 – Membro Titular; Luciene Leão Viana Ribas – MaSP 268.208-6 – Membro Titular; Tarcísio Marques da Silva , MaSP 362.490-5 – Membro Titular; Nívea de Oliveira Santos Rocha, MaSP 646.628-8 – Membro Suplente.

Art. 3º O membro da Comissão fica impedido de analisar ou julgar recurso por ele interposto ou por servidor que: I – ele tenha avaliado; II - seja seu cônjuge, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral até o 3º grau, na forma da legislação vigente.

Art. 4º - A Comissão se reunirá com a presença mínima de 3(três) mem-bros, sendo obrigatória a presença do seu Presidente.

Parágrafo único – Na hipótese de ausência, afastamento temporário ou impedimento da atuação de membro titular, o membro suplente deverá ser convocado.

Art. 5º - A atuação dos membros da Comissão será de dois anos, admi-tindo-se a prorrogação por igual período.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 301, de 30 de março de 2011, publicada no “Minas Gerais” de 01 de abril de 2011.

<p>Sete Lagoas, 29 de junho de 2012.</p> <p>(a) Adriana Márcia Ribeiro Ferrari Diretor II – SRE Sete Lagoas</p>

QUINQUÊNIO ATO Nº 700/2012

CONCEDE QUINQUÊNIO MAGISTÉRIO, nos termos do art 112, do ADCT da CE/1989 aos servidores: Caetanópolis - E.E. Profª Dora Silva ,MaSP961.109-6, Josélia Dornas Ferreira de Oliveira, PEBIA cargo 02, referente ao 3º quinquênio a partir de 05/06/11, com efeito financeiro a partir de 01/09/11 (data de retorno ao VB); MaSP 845.443-1, Luciana Corrêa Ferraz, PEBIA, cargo 2, referente ao 2º quinquênio a partir de 01/06/11; MaSP 828.533-0, Maria da Conceição Simões, EEBIA , cargo 1, referente ao 5º quinquênio a partir de 24/11/11; Cordisburgo, E.E. Cláudio Pinheiro de Lima, MaSP 828.529-8, Maria Auxiliadora Correa Alves, PEBIIE , cargo 1 , referente ao 5º quinquênio a partir de 20/11/11; Jequitibá - E.E. Prof. Vitor Pinto , MaSP 1.000.899-3, Wanderson Martins Gonçalves, PEBT2A cargo 01, referente ao 2º quinquênio a partir de 03/04/11, com efeito financeiro a contar 01/09/11 (data de retorno ao VB); Santana de Pirapama, E.E. Jewelino Vieira de Ávila, MaSP 873.016-0, Maria Adelaide Martins da Silva, PEBRIIA, cargo 1 , referente ao 3º quinquênio a partir de 09/11/10; Sete Lagoas - E.E. Bernardo Valadares de Vasconcelos, MaSP 888.548-5, Miguel Arcanjo de Souza Neto, PEBIA cargo 01, referente ao 3º quinquênio a partir de 30/04/11, com efeito financeiro a contar de 01/05/11, (data de retorno ao VB).

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 712/2012

RETIFICA OS ATOS DE CONCESSÃO DE QUINQUENIO à servidora: Baldim, E.E. Oscar Arthur Guimarães, MaSP 296.569-7, Getúlio Silva, PEBIB, cargo 02, por motivo de incorreção na vigência, Ato nº 18/00, publicado em 15/07/00, onde se lê: 1º quinquênio a contar de 22/12/88, leia-se: 1º quinquênio a contar de 23/04/92 (data de exercício); Caetanópolis, E.E. Profª Dora Silva, MaSP 828.533-0, Maria da Conceição Simões, EEBIA, cargo 01, por motivo de incorreção na vigência , Ato nº 26/2007, publicado em 20/04/2007, onde se lê: 4º quinquênio a contar de 29/12/06, leia-se: 4º quinquênio a contar de 22/11/06; Matozinhos, E.E. Dr. José Diniz, MaSP 323.977-9, Maria Geralda Fonseca Lopes Rodrigues, PEBII I, cargo 01, por motivo de incorreção na vigência, Ato nº 486/12, publicado em 18/05/12, onde se lê: a contar de 19/10/11, com efeitos financeiros a partir de 01/09/11, leia-se: a partir de 16/10/11; MaSP 366.396-0, Maria Madalena Januário Pires, PEBIC, cargo 02, por motivo de incorreção nas vigência, Ato nº 48/03, publicado em 23/12/03, onde se lê:, 1º quinquênio a contar de 01/01/92 (data de exercício), leia-se: 1º quinquênio a contar de 21/12/92 (data de exercício), para regularização dos registros funcionais.

RETIFICAÇÃO- ATO Nº 716/2012.

RETIFICA OS ATOS DE BIÊNIO, referente aos servidores: Santana de Pirapama– E.E Cel. Domingos Diniz Couto, MaSP 206.983-9, Maria Izabel Pereira da Cruz, PEBIA, cargo 02, por motivo de incorreção na vigência, ato nº 19/2005, publicado em 29/10/05, onde se lê: referente ao 4º biênio a partir de 12/11/99, leia-se: referente ao 4º biênio a partir de 09/10/99, ato nº 07/2007, publicado em 12/05/07, onde se lê: refe-rente ao 5º biênio a partir de 28/07/05, leia-se: referente ao 5º biênio a partir 24/06/05, ato 23/2008, publicado em 27/05/08, onde se lê: refe-rente ao 6º biênio a partir de 28/07/07, leia-se: referente ao 6º biênio a partir de 24/06/07, ato nº 1097/2009, publicado em 18/09/09, onde se lê: referente ao 7º biênio a partir de 06/08/09, leia-se: referente ao 7º biênio a partir de 03/07/09.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 719/ 2012

RETIFICA O ATO DE FÉRIAS -PRÊMIO CONCESSÃO, referente a servidora: Sete Lagoas - E.E Bernardo Valadares de Vasconcellos, MaSP 344.862-8, Zélia de Brito Ribeiro, PEBIB, cargo 02, por motivo de incorreção na vigência do quinquênio de exercício, ato nº 28/2004, publicado em 27/11/04, onde se lê: referente ao 4º quinquênio de exercí-cio a partir de 09/03/04, leia-se: referente ao 4º quinquênio de exercí-cio a partir de 07/09/04.

RETIFICAÇÃO– ATO Nº 722/2012

RETIFICA O ATO DE FÉRIAS- PRÊMIO AFASTAMENTO, referente a servidora: Capim Branco- E.E Francisco Sales, MaSP 311.053-3, Rozilane Evangelista Flores Santos, ASBII , cargo 01, por motivo de incorreção na referência do quinquênio de exercício, ato 390/2011, publicado em 15/04/11, onde se lê: por 01 mês referente ao 5º quinquênio de exercício, leia-se: por 01 mês referente ao 4º quinquê-nio de exercício.

RETIFICAÇÃO– ATO Nº 736/2012

RETIFICA O ATO de Afastamento Preliminar à Aposentadoria, ao ser-vidor: Sete Lagoas - SRE, em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 328.492-4, Luziana Alves Toledo, PEBIII, Cargo 01 por motivo de incorreção no cargo, ato nº 448/12, publicado em 11/05/12 onde se lê: PIII, leia-se: PEBIII.

RETIFICAÇÃO– ATO Nº 737/2012

RETIFICA O ATO de Afastamento Preliminar à Aposentadoria, ao ser-vidor: Sete Lagoas - SRE, em afastamento preliminar à aposentado-ria, MaSP 412.420-2, Maria de Fátima Lessa França Rodrigues, PEB-TIA, Cargo 01 por motivo de incorreção na data de afastamento, ato nº 448/12, publicado em 11/05/12 onde se lê: a partir de 03/05/12, leia-se: a partir de 04/05/12.

servidor(es)-Araxá-EE. Profª Luiz Antonio Corrêa de Oliveira – Ele-ncio Veloso Paula –masp 114.415-3, a partir de 22/06/12, referente ao EEB IID 2º cargo, com média das remunerações de contribuição proporcional a 9852 dias de exercício.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA-Ato nº43/2012

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADO-RIA POR INVALIDEZ, a ser concedida nos termos do inciso I do § 1º do art 40 da CF/88, do(s) servidor(es):- Araxá –EE. Padre Anacleto Giraldi – Maria Auxiliadora Lopes dos Reis – masp 659.572-2, a partir de 19/10/11, referente ao PEB TIIIA, com direito nos termos do art. 40, § 1º inciso I da CF/88 c/c art. 8º inciso III, alínea “B” da L.C 64/02, a proventos proporcionais a 5269 dias de exercício, correspondentes à média das remunerações de contribuição.- São Francisco de Sales – EE. São Francisco de Sales – Maria Tazira Soares Nunes Silva – masp 823.158-1, a partir de 19/04/12, referente ao ASB IC, com direito nos termos do art. 40, § 1º inciso I da CF/88 c/c art. 8º inciso III, alínea “B” da L.C 64/02, a proventos proporcionais a 3003 dias de exercício, cor-respondentes à média das remunerações de contribuição.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº153/2012

Retifica, o(s) ato(s) de Biênio, referente ao(s) servidor(es): -Iturama – EE. Antonio Ferreira Barbosa – Zilá Queiroz Barbosa Serafini e Silva – masp 300.846-3, PEB IVB 1º cargo, ato publicado em 02/12/87 por motivo de incorreção e regularização de sua vida funcional Onde se lê: 1º biênio a partir de 01/01/86, 2º biênio a partir de 01/03/86, Leia-se: 1º e 2º biênio a partir de 02/02/87 (data do exercício).- Planura – EE. Alysson Roberto Bruno – Eloiza do Socorro Tomain Peres – masp 332.203-9, PEB IG 1º cargo, por motivo de incorreção e regulariza-ção de sua vida funcional, atos publicados em 02/12/87, 15/04/89 Onde se lê: 1º biênio a partir de 01/01/86, 2º biênio a partir de 07/02/86, 3º biênio a partir de 05/06/88 Leia-se: 1º, 2º 3º biênio a partir de 04/10/88(data do exercício).

RETIFICAÇÃO – ATO Nº154/2012

Retifica, o(s) ato(s) de Férias Prêmio/ Contagem em Dobro/ Adicionais, referente ao(s) servidor(es): -Iturama – EE. Antonio Ferreira Barbosa – Zilá Queiroz Barbosa Serafini e Silva – masp 300.846-3, PEB IVB 1º cargo, ato publicado em 26/01/11 por motivo de incorreção Onde se lê: 07 dias , referente(o)s ao(s) 4º quinquênio(s) de exercício, e 60 dias referente(s) ao(s) 5º quinquênio(s) de exercício, restando-lhe 04 mês(es) e 23 dias para utilização posterior.Leia-se: 52 dias, referente(s) ao(s) 5º quinquênio(s) de exercício, restando-lhe 05 mês(es) e 08 dias para utilização posterior.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº155/2012

Retifica, o(s) ato(s) de Quinquênio, referente ao(s) servidor(es): -Ube-raba – CIEL – Maria Madalena Silva – masp 381.276-5, ATB IVF 1º cargo, ato publicado em 14/04/09 por motivo de incorreção Onde se lê: 3º quinquênio a partir de 05/02/09 Leia-se: 3º quinquênio a partir de 15/01/09.

ANULAÇÃO- Ato nº 65/2012

Anula ato referente ao servidor: - Uberaba –EE. Frei Leopoldo de Castelnuovo – Valéria Cristina Migliorini Felisbino – masp 288.033-4, PEB IO 1º cargo, na parte em que concedeu Férias Prêmio Afastamento publicado em 17/09/10, por motivo de Desistência do Servidor.

ANULAÇÃO- Ato nº 66/2012

Anula ato referente ao servidor: -Sacramento – EE. Sinhana Borges – Margarete Maria de Melo Afonso Moreira – masp 337.016-0, PEB II I 1º cargo, na parte em que concedeu Afastamento Preliminar a Aposentadoria publicado em 28/06/12, por motivo de Concessão Indevida.

ANULAÇÃO- Ato nº 67/2012

Anula ato 19/09 referente ao servidor: - São Francisco de Sales – EE. São Francisco de Sales – Maria Tazira Soares Nunes Silva – masp 823.158-1, ASB IC, na parte em que concedeu 1º quinquênio publicado em 13/03/09, por motivo de Concessão Indevida.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 19/2012

Afast por motivo de luto, nos termos da alínea “b” do art. 201, da Lei nº. 869, de 05/07/1952, por oito dias, ao(s) servidor(es):-Iturama – EE. Joaquin Tiago de Queiroz – Luzia Francisca de Freitas – masp 657.166-5, ASB IC 1º cargo, a partir de 15/06/12.- Hesdriana Oliveira Gomes Souza –masp 853.043-8, PEB IA 1º cargo, a partir de 18/06/12.- Maria Alves Severino Rezende –masp 1.047.979-8, PEB DIA 1º cargo, a partir de 22/06/12.

FÉRIAS PRÊMIO/CONCESSÃO- Ato nº36/2012

CONCEDE TRÊS MESES de férias prêmio, nos termos do § 4º do art 31 da C.E/89, ao(s) servidor(es):-Uberaba – EE. Horizonta Lemos – Cristiano José Vieira – masp 938.099-9, PEB IA 1º cargo, referente ao(s) 3º quinquênio(s), a partir de 09/06/12.- EE. Minas Geraes – Maria de Lourdes Meireles Bernardes – masp 184.273-1, ATB IVE 2º cargo, referente ao(s) 4º quinquênio(s), a partir de 05/06/12.

LICENÇA PATERNIDADE – ATO nº 08/2012

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX , do art. 7º , c/c o § 3º do art.39 da CF/1988 e § 1º do art. 10 do ADCT da CF/1988 , por cinco dias , ao(s) servidor(s)-Fronteira – EE. João Kopke – José Ricardo de Campos – masp1.062.727-1, PEB IA , a partir de 14/06/12.

LICENÇA À GESTANTE – ATO Nº 15/2012

CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988, por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias conforme Lei nº 18879 de 27/05/2010 (s) servidora(s):- Frutal – EE. Profª Bandeira – Camila Renata Queiroz de Andrade Silva – masp 979.121-1, PEB IA 1º cargo, a partir de 20/06/12.

ALTERAÇÃO DE NOME-Ato nº20/2012

Altera o(s) nome(s) , à vista de documento apresentado, do(s) servidor(es):- São Francisco de Sales – EE. São Francisco de Sales – Maria Tazira Soares Nunes – masp 823.158-1, P.ARA: Maria Tazira Soares Nunes Silva.

02 314789 - 1

Conselho Estadual de Educação

<p>Presidente: Mons: Lázaro de Assis Pinto</p>
<p>CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO</p> <p>Presidente: Mons. Lázaro de Assis Pinto</p>
<p>Processo nº 37.849</p> <p>Relator: Sebastião Antônio dos Reis e Silva</p> <p>*Parecer nº 347/12</p> <p>Aprovado em 01.3.12</p>

Examina solicitação de prorrogação do prazo de autorização de funcio-namento de turmas descentralizadas do Curso Técnico em Informática do Colégio Podium, de Mato Verde, operacionalizadas no município de Espinosa, para atendimento ao PEP/SEE.

Conclusão

À vista do exposto, somos por que este Conselho se manifeste favora-velmente ao pedido de prorrogação do prazo de autorização de funcio-namento de turmas descentralizadas, no período de 28.11.12 a 05.7.13, do curso Técnico em Informática, sob a responsabilidade do Colégio Podium, de Mato Verde, operacionalizadas no Centro Educacional Florisvaldo Lopes Cruz – CEFLCO, situado na Travessa Vicente Neres dos Santos , n.º 17, Bairro Santa Tereza, no município de Espinosa, para fins de atendimento ao PEP/SEE.

Belo Horizonte, 01 de março de 2012.

*Ficam retificadas as publicações nos MG de 15.3.12 e 27.6.2012.

<p>Processo nº 40.047/E</p> <p>Relator: Faical David Freire Chequer</p> <p>Parecer nº 584/12</p> <p>Aprovado em 29.5.12</p>

Manifesta-se sobre a renovação do reconhecimento do Curso de Gra-duação em Matemática – Licenciatura, ministrado pela Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, no município de Montes Claros.

Conclusão

Diante do exposto, sou favorável à renovação do reconhecimento do Curso de Gradaução em Matemática - Licenciatura, ministrado pela

UNIMONTES, no município de Montes Claros, pelo prazo de 04 (quatro) anos.

Após aprovação, este Parecer será encaminhado ao Sr. Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, para homologação, e, posteriormente, ao Sr. Governador do Estado, para a expedição do competente decreto.

E o parecer.

Belo Horizonte, 29 de maio de 2012.

a) Faical David Freire Chequer - Relator
Homologado pelo Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, em 22.6.2012.

<p>Processo nº 39.915</p> <p>Relator: Oderli de Aguiar</p> <p>Parecer nº 582/12</p> <p>Aprovado em 29.5.12</p>
--

Renovação do reconhecimento do Curso de pós-graduação*stricto sensu*em Ciências da Saúde – Mestrado Acadêmico, ministrado pela Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, em Montes Claros.

Conclusão

À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravel-mente ao pedido de renovação de reconhecimento, pelo prazo de 05 (cinco) anos, do Curso de Pós-graduação*stricto sensuem* Ciências da Saúde – Mestrado Acadêmico, oferecido pela Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, no Município de Montes Claros.

Após aprovado, este parecer será encaminhado ao Senhor Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, para homologação, e, posteriormente, ao Senhor Governador do Estado, para expedição do competente decreto.

E o parecer.

Belo Horizonte, 28 de maio de 2012

a) Oderli de Aguiar – Relator
Homologado pelo Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, em 22.6.2012.

<p>Processo nº 40.047-D</p> <p>Relator: Tomaz de Andrade Nogueira</p> <p>Parecer nº 583/12</p> <p>Aprovado em 29.5.2012</p>

Renovação do reconhecimento do Curso de Graduação em Odontologia – Bacharelado, oferecido pela Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, no município de Montes Claros.

Conclusão

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso de Graduação em Odontologia – Bacharelado, oferecido pela Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, no municí-pio de Montes Claros, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Após aprovado, este parecer deverá ser encaminhado ao Senhor Secre-tário de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, para homolo-gação e, posteriormente ao Senhor Governador do Estado, para expedi-ção do competente Decreto.

Belo Horizonte, 28 de maio de 2012.

a) Tomaz de Andrade Nogueira - Relator
Homologado pelo Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, em 22.6.2012.

<p>Processo nº 37.850</p> <p>Relatora: Rosane Marques Crespo Costa</p> <p>*Parecer nº 340/2012</p> <p>Aprovado em 01.3.2012</p>

Examina pedido de prorrogação do prazo de autorização de funciona-mento de turmas descentralizadas dos Cursos Técnico em Enfermagem e Técnico em Informática do Colégio Podium, de Mato Verde, opera-cionalizadas no município de Janaúba, para atendimento ao PEP/SEE. Conclusão

À vista do exposto, sou por que este Conselho responda favoravelmente ao pedido de prorrogação do prazo de autorização de funcionamento de turmas descentralizadas, no período de 28.11.2012 a 05.7.2013 do Curso Técnico em Informática, ministrado pelo Colégio Pódium, de Mato Verde, a serem operacionalizadas em Janaúba.

O Curso Técnico em Enfermagem não está contemplado no catálogo PEP/2012, para aquela localidade, sendo desnecessária a prorrogação da autorização de funcionamento.

Este é o parecer.

Belo Horizonte, 1º de março de 2012.

a) Rosane Marques Crespo Costa - Relatora

*Ficam retificadas as publicações dos MG de 14.3.12 e 27.6.12.

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO

Relatório dos processos aprovados durante o mês de maio de 2.012.

Rel. Cons. Aurélio Sávio de Mendonça Terra
40.238 - Conclusão do Ensino Médio de estudos realizados por Leonar-do Matos Guimarães de Magalhães, de Nova Lima, na Escola Inter-nacional de Formação Gerencial – Fundação Torino, de Nova Lima.
28.272 - Comunicação de desmembramento de entidade mantenedora do Colégio John Wesley, de Ipatinga, e pedido de credenciamento da nova mantenedora.
38.062 - Prorrogação da autorização de funcionamento de turmas des-centralizadas dos Cursos Técnicos em Enfermagem e em Informática, do Colégio Podium, de Mato Verde, operacionalizadas em Porteirinha, para fins exclusivos de regularização de vida escolar.
39.191 e 39.192 - Prorrogação da autorização de funcionamento dos Cursos Técnicos em Agronegócio e em Saúde Bucal, da Escola Técnica de Paracatu, do município de Paracatu.
Rel. Cons. Eduardo de Oliveira Chiani Campolina
38.959 - Reconhecimento do Ensino Médio, da instituição Galileu Pré-Vestibular, do município de Frutal.
39.203 - Reconhecimento dos Cursos Técnicos em Eletrotécnica, em Informática para Internet e em Química, na forma de alternância de estudos, em regime semipresencial, do Centro de Educação Tecnoló-gica de Montes Claros, de Montes Claros.
40.251 - Credenciamento da entidade mantenedora Instituto Educa-cional Despertar 1º Grau Ltda. e autorização de funcionamento do Ensino Médio, ministrado a partir de 2.011, pelo Instituto Educacional Desper-tar, desta Capital, para fins de regularização de vida escolar.
Rel. Cons. José Carlos Cirilo da Silva
40.247 - Examina expediente de Fernando Dias da Silva, de Brasília/ DF, solicitando pronunciamento quanto à regularização de sua vida escolar.
38.774 - Reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio CRA, de Alenas.
37.909 - Prorrogação da autorização de funcionamento do Curso Téc-nico em Fabricação Mecânica, no período de 10/07/10 a 30/09/10, da Escola Técnica FIDE, de Itabira, para fins de regularização de vida escolar e expedição de documentos.
34.181 - Comunicação de alteração societária da entidade COTEMAR – Colégio Técnico Martins e Escola de Aviação Civil Ltda. – ME, man-tenedora do COTEMAR – Colégio Técnico Martins, de Itaúna, Abaeté, Lagoa da Prata, Lagoa Santa e Santo Antônio do Monte.
Rel. Cons. José Januzzi de Souza Reis
33.130 - Renovação de reconhecimento do Curso Técnico em Enferma-gem, do Centro Técnico de Educação Profissional – UNIPAC, de Congonhas, mantido pela Fundação Presidente Antônio Carlos – FUPAC.
33.083 - Renovação de reconhecimento do Curso Técnico em Mecâ-nica, do Centro de Formação Profissional Isauro Figueiredo – SENAI, de Matozinhos.
34.161 - Renovação de reconhecimento do Curso Técnico em Enferma-gem, do Centro Educacional de Oliveira – CEDO, de Oliveira.
38.509 - Reconhecimento dos Cursos Técnicos em Administração, em Informática e em Meio Ambiente, do Colégio Ceiva, de Januária.
40.246/CD - Aprovação de Plano de Curso da Habilitação Profissional de Técnico em Saúde Bucal, da ESP/MG – Escola de Saúde Pública de Minas Gerais.
39.748 - Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem, do Centro Técnico Profissional de Alvarenga, de Alvarenga.
31.238 - Renovação de reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio e Curso Catedral Vestibulares, de Juiz de Fora.
40.062 - Autorização de funcionamento da ESCOTEC – Escola Téc-nica FAMINAS – BH, com os Cursos Técnicos em Administração, em Informática e em Enfermagem, desta Capital.
39.882 - Credenciamento da entidade mantenedora Sociedade de Edu-cação e Cultura de Manhuaçu Ltda. e autorização de funcionamento da Escola do Futuro, com os Cursos Técnicos em Enfermagem, em Ali-mentos e em Farmácia, de Manhuaçu.
Rel. Cons. Keyla Mayumi Ferreira Matsumura de Melo

MINAS GERAIS - CADERNO 1

40.234 - Autorização de funcionamento dos Cursos Técnicos em Ele-trotécnica, em Estética e em Saúde Bucal, da Próton – Escola Técnica e Profissionalizante – Unidade Campina Verde, em Campina Verde.

26.429 - Comunicação de alteração societária da entidade Escola de Enfermagem Saúde e Vida Ltda., mantenedora da Escola Técnica Saúde e Vida, desta Capital.

40.242 - Autorização de funcionamento do Curso Técnico em Agro-pecuária, integrado ao Ensino Médio, modalidade EJA – Educação de Jovens e Adultos, em regime de alternância, da Escola Família Agrícola Bontempo, de Itaobim.

40.233 - Autorização de funcionamento de turma descentralizada do Curso Técnico em Saúde Bucal, com saída intermediária, da Escola Técnica de Saúde do Centro de Educação Profissional e Tecnológica da UNIMONTES, de Montes Claros, operacionalizada em Mato Verde, no período de 24/08/09 a 22/08/11, para fins de regularização de vida escolar e expedição de documentos.

40.235 - Conclusão do Ensino Médio de estudos realizados por Júlia Diniz Rios, desta Capital, no Instituto Internacional Técnico em Turismo – Fundação Torino, de Nova Lima.

36.364 - Reconhecimento do Ensino Médio, da instituição Pereira e Amabili Centro de Educação, de Divinópolis.

40.226 - Autorização de funcionamento, para fins exclusivos de regula-rização de vida escolar e expedição de documentos, do Curso Técnico em Saúde Bucal, da Escola Técnica de Saúde do Centro de Educação Profissional e Tecnológica da UNIMONTES, de Montes Claros, opera-cionalizado em Curvelo.

40.219 - Autorização de funcionamento do Castela Instituto de Ensino, de Uberlândia, com o Curso Técnico em Agrimensura, a ser oferecido no regime semipresencial.

Rel. Cons. Rosane Marques Crespo Costa

31.511 - Recredenciamento da entidade mantenedora Centro Educa-cional Nossa Senhora da Luz Ltda. e renovação de reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio São Rafael, de Luz.

32.933 - Renovação de reconhecimento do Curso Técnico em Enferma-gem, do Centro Educacional Palmares, de Alfenas.

33.822 - Renovação de reconhecimento do Curso Técnico em Farmá-cia, do Centro Politécnico, Treinamento, Ensino e Pesquisa, de Patos de Minas.

39.382 Reconhecimento dos Cursos: Técnico em Contabilidade – Qualificação Profissional de Auxiliar de Contabilidade, Técnico em Química e Técnico em Metalurgia, do Colégio Técnico Genoma, de Betim.

39.478 Reconhecimento do Curso de Especialização Profissional de Nível Técnico em Imobilização Ortopédica, do Centro Educacional Visão, de João Pinheiro.

39.690 Extensão dos efeitos de atos constitutivos do Curso Técnico em Saúde Bucal – TSB, da Escola de Saúde Pública de Minas Gerais – ESP/MG, desta Capital, para Pedra Azul, com fulcro no Parecer CEE nº 77/2012.

33.398 Renovação de reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Dom Carlos Sterpi – Dom Orione, desta Capital.

36.092 Recredenciamento da entidade Centro Técnico de Educação Profissional São Marcos Ltda., mantenedora do CENTEP – Centro Técnico de Educação Profissional, de Muriaé.

25.095 Reconhecimento do Ensino Médio, da Escola SESI Benjamim Guimarães, de Contagem.

40.192 Autorização de funcionamento dos Cursos Técnicos em Farmá-cia, em Enfermagem e em Segurança do Trabalho, do Colégio Atenas, de Paracatu.

40.230 Autorização de funcionamento do Curso Técnico em Análises Clínicas, da Impacto – Escola de Saúde, de Lavras.

38.924 Reconhecimento do Ensino Médio, do Centro Educacional NDE/UFLA, de Lavras.

38.819 Presta esclarecimentos quanto à existência de infraestrutura tecnológica, exigida para o funcionamento de cursos técnicos de nível médio, em resposta à consulta formulada pela diretora